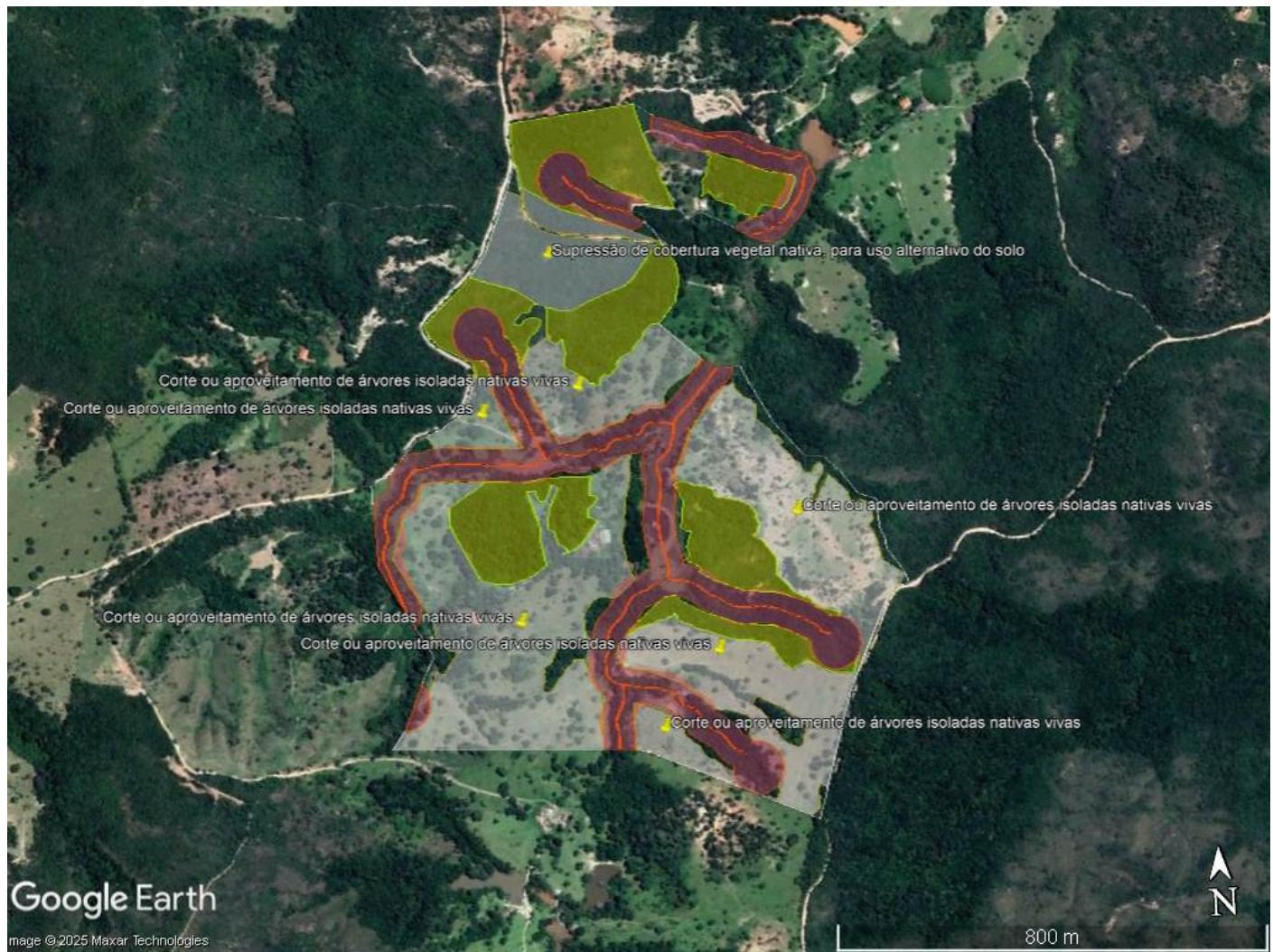


**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0025830/2024-23**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0025830/2024-23	NAR PARÁ DE MINAS/URFBIO CO		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: QDS GÁS LTDA		CPF/CNPJ: 06.298.360/0001-06		
Endereço: Rua Conselheiro Rocha , 4421		Bairro: Horto Florestal		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.035-007		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: QDS GÁS LTDA		CPF/CNPJ: 06.298.360/0001-06		
Endereço: Rua Conselheiro Rocha , 4421		Bairro: Horto Florestal		
Município:	UF: MG	CEP: 31.035-007		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Candêa		Área Total (ha): 80,027		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 42.127 Livro: 2 - Registro Geral Folha: Fichas 01 e 02		Município/UF: Pará de Minas /MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147105-AEA2.2BD6.2F23.46B8.950D.436C.D9BC.A38F				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		4,45		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		1.494		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação		
Pecuária		extensiva		
		37,2336		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	37,2336	Cerrado		4,45
		Pastagem com árvores isoladas		32,7836

Total:	37,2336	Total:	37,2336		
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
Lenha	Essência nativa	483,8895	m <sup>3</sup>		
Madeira	Essência nativa	278,2134	m <sup>3</sup>		
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>					
José Norberto Lobato– MASP 765433/8					
Data da Vistoria: 06/11/2024					
<b>9. VALIDADE</b>					
Data de Emissão: <u>28 / 04 / 2025</u>	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>				
Validade: 3 (três) anos OU De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.					
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>					
	<b>Tipo de intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Planta (UTM)</b>	
				<b>X</b>	<b>Y</b>
	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23	554148	7814644
	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23	554007 554250 554068 554580 554580 554298	7814356 7814389 7813976 7814143 7813719 7813751



<b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>
O deslocamento do gado para área de pastagem de 4,45 ha a ser implantada, deverá ser feita pela a partir da estrada de acesso ao imóvel (via pública), guiado através do funcionário/guia, de forma a evitar a circulação em Reserva Legal e APP;
<b>12. OBSERVAÇÃO</b>
Não está autorizado o corte de exemplares de cedros ( <i>Cedrela fissilis</i> ), documento 110657669, haja vista tratar-se de espécie ameaçada de extinção.
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i>
<i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 28/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112398046** e o código CRC **F0E36803**.